Indicação Nº 720/2026

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de promover, no âmbito do Município, a implementação e o efetivo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 15.176/2025, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas acometidas por Fibromialgia, assegurando o acesso adequado às políticas públicas municipais e aos serviços de saúde e assistência social.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo que, através do setor competente, estude a possibilidade de promover, no âmbito do Município, a implementação e o efetivo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 15.176/2025, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas acometidas por Fibromialgia, assegurando o acesso adequado às políticas públicas municipais e aos serviços de saúde e assistência social.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a efetiva implementação, no âmbito do Município, das disposições da Lei Federal nº 15.176/2025, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas com Fibromialgia.

A referida legislação prevê, ainda, a possibilidade de equiparação da pessoa com Fibromialgia à pessoa com deficiência, desde que preenchidos os requisitos legais e realizada avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, não sendo o diagnóstico, por si só, suficiente para o reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência.

A medida busca garantir que as pessoas diagnosticadas com a doença tenham acesso adequado aos serviços e políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da saúde, assistência social e demais serviços necessários, promovendo atendimento humanizado, inclusão e respeito aos seus direitos.

Dessa forma, a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo contribuirá para assegurar a efetividade da legislação, possibilitar o adequado encaminhamento e avaliação das pessoas que possam se enquadrar nos critérios legais para equiparação à pessoa com deficiência e proporcionar melhores condições de atendimento e qualidade de vida às pessoas com Fibromialgia no Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 720/2026 - PROTOCOLO: 1183/2026 - 21/08/2026 - 13:44 - Z847-G10X-20C7-1RK9
PROTOCOLO 1183/2026 - 21/08/2026 13:44

São Pedro, 21 de agosto de 2026.

Aldo Alves da Silva
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 720/2026 - PROTOCOLO: 1183/2026 - 21/08/2026 - 13:44 - Z847-G10X-20C7-1RK9
PROTOCOLO 1183/2026 - 21/08/2026 13:44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Pedro. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z847G10X20C71RK9, ou vá até o site https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z847-G10X-20C7-1RK9

Aldo Enfermeiro
Vereador
Assinado em 22/08/2026, às 03:32:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 720/2026 - PROTOCOLO: 1183/2026 - 21/08/2026 - 13:44 - Z847-G10X-20C7-1RK9